



### TERMO DE ADITAMENTO Nº 066 /2021

**Processo Administrativo:** PMC.2015.00000228-49

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 050/16

**Termo de Contrato n.º** 112/16

**Termos de Aditamento n.º** 30/17, 65/17, 80/18, 151/18 e 56/19

**Termo de Rerratificação n.º** 09/19

**Objeto:** Prorrogação e Aditamento - Prestação de serviços de limpeza, higiene, conservação predial e serviços correlatos, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, utensílios e materiais de limpeza

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.000.199/0001-91, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

#### **PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica prorrogada a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 06.06.21, com fulcro no artigo 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **SEGUNDA – DO VALOR E DO ADITAMENTO**

2.1. Dá-se ao presente termo o valor global estimado, já considerado o aditamento de 3,54% e já repactuado, de R\$ 10.607.597,52 (dez milhões, seiscentos e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do despacho autorizativo documento SEI nº 3908321.

#### **TERCEIRA - CLÁUSULA RESOLUTIVA**

3.1. Finalizado o novo procedimento licitatório, com o objeto versado no presente termo, com a efetiva contratação da empresa vencedora do certame, as partes anuem na rescisão do presente



Termo Contratual, dando-se por plenamente quitadas todas as obrigações contratuais.

3.2 A empresa contratada será notificada com 45 (quarenta e cinco dias) de antecedência acerca da resolução do presente termo contratual.

#### **QUARTA - DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

4.1 A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 530.379,87 (quinhentos e trinta mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

#### **QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 3865403 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

021000.02250.04.122.2009.4188.339039.01.100000  
031000.03120.04.122.2009.4188.339039.01.100000  
041000.04150.04.122.2009.4188.339039.01.100000  
061000.06110.04.122.2009.4188.339039.01.100000  
097200.09721.08.244.3004.4030.339039.01.510000  
097200.09722.08.244.3004.4030.339039.01.510000  
097200.09724.08.244.3004.4030.339039.01.510000  
097200.09721.08.244.3004.4030.339039.03.500049  
111000.11140.13.122.1005.4032.339039.01.100000  
151000.15110.16.482.1007.4050.339039.01.100000  
161000.16110.06.122.1008.4063.339039.01.100000  
211000.21101.04.122.2009.4188.339039.01.100000  
221000.22110.04.122.3012.4071.339039.01.100000  
241000.24110.11.122.3014.4083.339039.01.100000  
291000.29120.04.131.2009.4188.339039.01.100000



5.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

### **SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 02 de junho de 2021

  
**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI**  
Secretária Municipal de Administração

  
**ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA.**

Representante Legal:

CPF nº

**Tarik de Azevedo**  
**RG 28.547.660-9**  
**CPF 261.496.528-66**



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo:** PMC.2015.00000228-49

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 050/16

**Termo de Contrato** n.º 112/16

**Termos de Aditamento** n.º 30/17, 65/17, 80/18, 151/18, 56/19 e 066/21

**Termo de Rerratificação** n.º 09/19

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Saadi

Cargo: Prefeito

CPF: 102.384.109-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni

Cargo: Secretário Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

Assinatura: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIÓNI

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15


Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: Tarik de Azevedo

Cargo: Sócio Diretor

CPF: 261.496.528-66

Assinatura:  Tarik de Azevedo  
RG 28.547.660-9  
CPF 261.496.528-66

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIÓNI

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

Assinatura: \_\_\_\_\_ 